



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/94

Declara cassado o mandato do Senhor Prefeito Municipal, Dr. João Nelsi Lukenczuk, e dá outras providências.

JOÃO MARQUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida ordinariamente no dia 21 de novembro de 1.994, aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo,

CONSIDERANDO que o cidadão EDER PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO formulou denúncia, pedindo a cassação do mandato do Prefeito Municipal, tendo sido a mesma recebida pelo Plenário da Câmara Municipal, criando-se a Comissão Processante, na forma da Resolução nº 004/94, de 13.10.94;

CONSIDERANDO que, concluído o processo de cassação, foi a denúncia julgada procedente, obedecidos todos os trâmites previstos no Decreto-Lei nº 201/67, em sessão de julgamento realizada nesta data:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cassado o mandato eletivo de Prefeito Municipal de Naviraí, Dr. João Nelsi Lukenczuk, ficando, em consequência, afastado imediatamente do cargo e convocado o Dr. Ronald de Almeida Cançado para como sucessor, na condição de Vice-Prefeito, assumir a



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

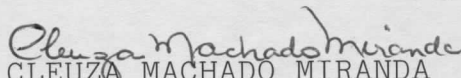
Chefia do Executivo Municipal, devendo prestar compromisso e tomar posse ante essa Câmara Municipal nesta data, por se encontrar presente na cidade.

Art. 2º -

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1994.


JOÃO MARQUES DA SILVA
- Presidente -


CLEUZA MACHADO MIRANDA
- 1ª Secretária -

